

Vitória (ES), quarta-feira, 27 de Agosto de 2025.

Secretaria de Estado da Cultura - SECULT -**PORTARIA Nº 083-S, 22 de agosto de 2025**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA**, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora **VERONICA APARECIDA RIBEIRO HAACKE** para responder pela Gerência de Territórios e Diversidade - GETD, desta Secretaria de Estado da Cultura, no período de 09/09/2025 a 24/09/2025, por ocasião das Férias do Titular.

Vitória, 22 de agosto de 2025

Fabricio Noronha Fernandes

Secretário de Estado da Cultura

Protocolo 1620491**Resumo do Termo De Colaboração Nº 004/2025****Registro SIGEFES Nº 250406****Processo Nº 2025-X3D55****Oriundo do Chamamento Público nº 001/2025****- Cultura em Toda Parte****Concedente:** Secretaria de Estado da Cultura**OSC:** Instituto Brasil de Cultura e Arte - IBCA**Objeto:** realização do projeto Cultura em Toda Parte.**Valor Total:** R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho:

13.392.0043.2298 - Apoio, Financiamento e

Incentivo á Produção Cultural

Elemento de Despesa:

3.3.50.41.00 - Contribuições

Fonte de Recursos: 2719**Prazo de Vigência:** a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até **01/09/2026**, podendo ser prorrogado mediante aditamento.**Gestores/Fiscais da Parceria:**

Titular: - Renan Araújo Cunha - Matrícula: 3137007

Suplente: Duílio Henrique Kuster Cid - Matrícula: 2668866

Vitória, 25 de agosto de 2025.

Fabricio Noronha Fernandes

Secretário de Estado da Cultura

Protocolo 1619714**Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG -****PORTARIA nº 062-S, de 26 de agosto de 2025.**

O **SUBSECRETÁRIO DE ESTADO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso da delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria SEAG nº 014-S, de 26 de janeiro de 2023, publicada no DOE de 27 de janeiro de 2023, e em atenção ao Processo 2025-4LDXV,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Vedação de Marca/Modelo, com fundamento no art. 41, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à análise e eventual vedação da utilização das retroscavadeiras da marca XCMG, em futuras contratações, em razão das recorrentes ocorrências registradas nos autos do Processo nº 2024-PL6FR.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para efetuarem os trabalhos da Comissão de Apuração nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

Titulares:

• **WAGNER FREIRE ROCHA**• **VINICIUS SOARES DA COSTA**

§1º A Comissão será presidida pelo servidor **WAGNER FREIRE ROCHA**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 26 de agosto de 2025.

CARLOS LUIZ TESCH XAVIER

Subsecretário de Estado para Assuntos

Administrativos

Protocolo 1620308**PORTARIA nº 063-S, de 26 de agosto de 2025.**

O **SUBSECRETÁRIO DE ESTADO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso da delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria SEAG nº 014-S, de 26 de janeiro de 2023, publicada no DOE de 27 de janeiro de 2023, considerando o que dispõe o Decreto nº 4594-R, de 13 de março de 2020, e com fulcro no uso das atribuições conferidas pelo Art. 46, alíneas "a" e "o", da Lei Estadual nº. 3043, de 31 de dezembro de 1975, e o disposto no encaminhamento nº 2025-ML0B7R, e no processo nº 2024-V2XSK,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **LEONARDO PAGANOTI MARINATO**, para atuar na Comissão de Avaliação Imobiliária Rural - CAI/RURAL, instituída no art. 1º da Portaria nº 035-R, de 04 de setembro de 2024, na função de membro da comissão.

Art. 2º Cessar os efeitos da Designação do servidor **RODOLPHO TOREZANI NETTO**, para atuar na Comissão de Avaliação Imobiliária Rural - CAI/RURAL, instituída no art.1º da Portaria nº 035-R, de 04 de setembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 26 de agosto de 2025.

CARLOS LUIZ TESCH XAVIER

Subsecretário de Estado para Assuntos

Administrativos

Protocolo 1620321**PORTARIA nº 027-R, de 26 de agosto de 2025.**

Dispõe sobre a alteração de nomenclatura e competências do Escritório Local de Projetos, Processos e Inovação (ELPPI) da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca, instituído pela Portaria SEAG nº 021-R, de 06 de junho de 2019.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 46, alínea "o", da Lei nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975,

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.898-R, de 06 de dezembro de 2024, que estabelece mecanismos para participação, proteção e defesa dos direitos do usuário de serviços públicos da Administração

Pública, conforme previsto na Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, no âmbito do Poder Executivo Estadual, e institui a Rede de Escritórios Locais de Processos e Inovação do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO a orientação da SEGER e da SEP quanto à separação do ELPP/SEAG em duas instâncias distintas, para adequação ao art. 7º do Decreto nº 4.528-R, de 30 de outubro de 2019, que regulamenta a implantação dos Escritórios Setoriais de Projetos para acompanhamento e ampliação da capacidade de entrega dos programas e projetos estratégicos, e ao art. 23 do Decreto nº 5.898-R, de 06 de dezembro de 2024, que institui a Rede de Escritórios Locais de Processos e Inovação do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a governança e a operacionalização dos Projetos, Processos e Inovação no âmbito da SEAG,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a nomenclatura do Escritório Local de Projetos, Processos e Inovação (ELPP/SEAG), que passa a ser denominado Escritório Local de Processos e Inovação (ELPI).

Art. 2º As atribuições da Comissão Permanente do Escritório Local de Processos e Inovação (ELPI) são as previstas no Capítulo III do Decreto nº 5.898-R, de 06 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Rede de Escritórios Locais de Processos e Inovação do Poder Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria SEAG nº 021-R, de 06 de junho de 2019.

Vitória, 26 de agosto de 2025.

ENIO BERGOLI DA COSTA

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

Protocolo 1620500

PORTARIA nº 028-R, de 26 de agosto de 2025.

Institui o Escritório Setorial de Projetos (ESP) no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca (SEAG).

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 46, alínea "o", da Lei nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975,

CONSIDERANDO o Decreto nº 4.528-R, de 31 de outubro de 2019, que instituiu o Realizar+ e o PMO-ES do Governo do Estado do Espírito Santo;

CONSIDERANDO o objetivo da Gestão de Projetos de ampliar a capacidade do Governo em executar Programas e Projetos Estratégicos e entregar resultados à sociedade,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Escritório Setorial de Projetos (ESP), no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca (SEAG), com a finalidade de:

I - apoiar a Secretaria de Estado de Economia e Planejamento (SEP) no processo de planejamento

estratégico do Governo do Estado do Espírito Santo, coordenando o levantamento e a consolidação de informações junto à equipe;

II - difundir e comunicar os resultados do planejamento estratégico do Estado do Espírito Santo (desafios, programas, projetos e metas de entrega) para todos os níveis da equipe do órgão;

III - buscar o alinhamento entre o planejamento estratégico e os instrumentos legais de planejamento e orçamento (PPA, LDO e LOA);

IV - apoiar o PMO-ES no gerenciamento intensivo dos programas e projetos estratégicos do Governo Estadual, garantindo a unidade metodológica das ações de gerenciamento de projetos;

V - assegurar a efetividade do modelo de Gestão Realizar+, por meio do monitoramento do desempenho da carteira de programas e projetos estratégicos do órgão;

VI - coordenar o processo de planejamento estratégico setorial, alinhado à estratégia do Governo e aos fundamentos da política setorial;

VII - definir a carteira de projetos setorial, monitorar e avaliar seu desempenho; e

VIII - fomentar as ações e a cultura de gerenciamento de projetos e de planejamento estratégico na Secretaria.

Parágrafo único. O Escritório Setorial de Projetos (ESP) da SEAG fica vinculado à Subsecretaria de Desenvolvimento Rural.

Art. 2º A indicação, exclusão ou substituição de membros da equipe do Escritório Setorial de Projetos (ESP) será efetivada por portaria da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

Art. 3º O Escritório Setorial de Projetos (ESP) poderá desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade, determinadas pela autoridade superior.

§ 1º O Escritório Setorial de Projetos (ESP) poderá demandar apoio técnico especializado, trocar experiências e utilizar a metodologia de gestão de projetos estabelecida pelo Escritório Central de Projetos (ECP).

§ 2º O Escritório Setorial de Projetos (ESP) integrará a rede de escritórios setoriais de projetos, coordenada pelo ECP.

Art. 4º A Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca (SEAG) publicará, em local específico de seu site oficial, a relação dos projetos estratégicos e a identificação de seus respectivos coordenadores, assegurando transparência e publicidade.

Art. 5º A Subsecretaria de Desenvolvimento Rural deverá apoiar as atividades do Escritório Setorial de Projetos (ESP), viabilizando a execução das ações em planejamento conjunto.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 26 de agosto de 2025.

ENIO BERGOLI DA COSTA

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

Protocolo 1620504